



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde
Faculdade de Medicina - FAMED

EDITAL Nº 01/2019 – MPES/FAMED/CPG-PROPEP/UFAL
EDITAL Nº 01/2019 – MPES/FAMED/CPG-PROPEP/UFAL RETIFICADO EM 24/01/2018

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO NA SAÚDE DA FAMED/UFAL

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Mestrado Profissional em Ensino na Saúde da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula para turma 2019 do curso de Mestrado Profissional em Ensino na Saúde, com prazos máximos de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses, computados a partir da data de matrícula até a Defesa do TACC (Trabalho de Conclusão de Curso) especificado nesse Edital, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo *stricto sensu*–UFAL/2019 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso Mestrado Profissional em Ensino na Saúde (MPES).

DAS VAGAS

Art.1º - Serão ofertadas o número total de 24(vinte e quatro) vagas, vinculadas à área de concentração em Ensino na Saúde no Contexto do SUS e às linhas de pesquisa descritas, distribuídas por demandas, conforme quadros 1 e 2.

Parágrafo Único – Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente Edital.

Art. 2º - Serão ofertadas 15(quinze) vagas para o sistema de cotas, assim distribuídas: 3(vagas) para afrodescendentes, 2(dois) vagas para indígenas, 2(duas) vagas para pessoas com deficiência(definidas de acordo com o Decreto n. 5.296/04). Será reservada 2(duas) vagas para funcionários públicos lotados nas Unidades Acadêmicas da Área da Saúde da UFAL e 06(seis) vagas para Docentes, Técnicos administrativos ou *Preceptores da FAMED/UFAL do Campus A. C. Simões ou Campus Arapiraca.

Quadro 1 – Distribuição de vagas

TIPOS DE VAGAS	Nº DE VAGAS
Demanda 1 - Ampla Concorrência	09
Demanda 2 - Cotas – afrodescendentes	03
Demanda 3 - Cotas – indígenas	02
Demanda 4 - Cotas –pessoas com deficiência	02
Demanda 5 – Cotas - Servidor Públicos lotados nas Unidades Acadêmicas da Área da Saúde da UFAL	02
Demanda 6 – Cotas - Docentes, Técnicos administrativos ou *Preceptores da FAMED/UFAL do Campus A. C. Simões ou Campus Arapiraca	06

***Preceptor da FAMED é o profissional da saúde que trabalha nos serviços de saúde com alunos (graduação ou da Residência Médica) dos cursos de Medicina da UFAL – Campus A. C. Simões ou Campus Arapiraca.**

§1º - A atribuição de vagas para cotistas segue orientação prevista na **RESOLUÇÃO Nº. 86/2018-CONSUNI/UFAL**, de 03 de dezembro de 2018 da **Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL**.

§2º - A atribuição de vagas para cotistas (Servidor Público)segue orientação prevista na cota para os servidores tem amparo e é decorrente do Plano Anual de Capacitação de 2017 da UFAL e no Plano de Desenvolvimento Institucional 2013-2017 da UFAL, Lei

11.091/2005, Lei 12.772/2012, Decreto 5.707/2006, Decreto 5825/2006

§3º - A atribuição de vagas para cotistas (Docentes, Técnicos administrativos ou *Preceptores da FAMED/UFAL do Campus A. C. Simões ou Campus Arapiraca) segue orientação prevista na **RESOLUÇÃO Nº. 01/2017-MPES/FAMED/UFAL**, de 23 de janeiro de 2017.

§4º Todos os que concorrem às vagas gerais e às de cotas ofertadas pelo programa são obrigados a cumprir todas as etapas do processo seletivo.

Quadro 2 – Linhas de Pesquisa do Mestrado Profissional em Ensino na Saúde da FAMED/UFAL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	NÍVEL	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHA DE PESQUISA
ENSINO NA SAÚDE	MESTRADO	ENSINO NA SAÚDE NO CONTEXTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	<p>INTEGRAÇÃO ENSINO, SERVIÇO DE SAÚDE E COMUNIDADE:</p> <p>A linha de pesquisa se propõe a investigar a articulação ensino/saúde/comunidade com ênfase nas abordagens dos processos educativos em saúde, envolvendo sujeitos, cenários e práticas de aprendizagem. Investigações sobre problemas evidenciados na prática profissional no serviço e/ou comunidade que contextualize o ensino em saúde no fortalecimento do SUS. Produção de conhecimentos científicos e possibilidades de intervenção na realidade, especialmente a relação entre ensino, saúde e comunidade.</p>
			<p>CURRÍCULO E PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM NA FORMAÇÃO EM SAÚDE:</p> <p>A linha de pesquisa se propõe a investigar as práticas educacionais e institucionais, assim como os saberes produzidos em Ensino na Saúde. Estudos sobre desenvolvimento e implementação de referenciais curriculares. Avaliação e ensino na saúde. Estudos sobre a Interdisciplinaridade e multiprofissionalidade na saúde. Investigações sobre a pesquisa, a formação e a prática docente. Estudos sobre o desenvolvimento, implementação e prática das novas tecnologias educacionais. Para tanto, a educação é compreendida em suas relações com o contexto histórico, social, cultural e político que orienta as concepções e práticas pedagógicas na contemporaneidade.</p>

PÚBLICO ALVO

Art.3º - Portadores de diploma de nível superior, de Instituição Nacional ou de Exterior(desde que reconhecida pelo MEC) e que atuem na area da saúde e vinculados à Instituição de Ensino(docência ou supervisão ou preceptoría ou gestão), junto a graduandos ou programas de residência da área da saúde. Tal situação deverá ser comprovada com declaração da instituição na qual o candidato ao mestrado se encontra vinculado

DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Art.4º As inscrições estarão abertas no período de **21/01 a 19/02/2019** e serão realizadas exclusivamente via internet, através da página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA: <https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf>

§1º No ato da inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos: (serão aceitos documentos apenas em formato PDF).

	TIPO DE DOCUMENTO
1	01(uma) foto 3x4;
2	Carteira de Identidade ou Passaporte, se for estrangeiro
3	CPF;
4	Título de eleitor com os comprovantes de votação da última eleição ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, para brasileiros. Registro Nacional de Estrangeiros ou passaporte, para estrangeiros;
5	Comprovante das obrigações militares para homens
6	Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação emitida pela IES reconhecida pelo MEC, onde o título foi obtido;

7	Histórico escolar da graduação, considerando também outras formações realizadas a nível de graduação e pós-graduação;
8	Curriculum LATTES/CNPq (disponível na página eletrônica: http://lattes.cnpq.br/). INCLUSIVE CÓPIAS DOS COMPROVANTES INSERIDOS NO LATTES + BAREMA preenchido. Não serão aceitos outros modelos de curriculum;
9	Projeto de Pesquisa em formato PDF, atendendo os itens descrito no (anexo 3 deste Edital)
10	Carta de intenção em formato PDF, com o nome do (a) candidato (a), na qual fundamenta o seu interesse pelo Mestrado Profissional em Ensino na Saúde, explorando sua trajetória acadêmica, experiência profissional e atuação social; (anexo 4 deste Edital)
11	Formulário específico de autodeclaração (anexo 5 deste Edital), somente para os candidatos que optarem pelas vagas do sistema de cotas;
12	Atestado médico comprovando a condição de deficiência física para os que optarem pelas vagas destinadas a esse fim;
13	Requerimento para condição especial para realização da prova (anexo 6 deste Edital);
14	Comprovação de vínculo para os que optarem pelas vagas destinadas aos servidores públicos da UFAL ou aos Docente, Técnicos Administrativos e Preceptores da FAMED Campus Maceió e Arapiraca (Contracheque ou Declaração)
15	Formulário de indicação de linha de Pesquisa (anexo 7 deste Edital).
16	Declaração assinada de autenticidade dos documentos apresentados (anexo 8 deste Edital)

§2º - O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios (**conforme Art. 4º**) digitalizados e salvos no formato PDF, e enviá-los através de questionário específico do SIGAA, no momento da inscrição, respeitando o período definido **no Art.4º**. A inscrição só será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos.

§3º - A ausência dos documentos referentes aos itens elencados **no artigo 4º** deste Edital implicará na não homologação da inscrição.

§4º - A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possível necessidade de comprovação.

§5º - Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um mesmo item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato PDF.

§6º - A inscrição é gratuita

§7º O candidato que optar pelas vagas do sistema de cotas deverá anexar na inscrição o formulário específico de autodeclaração que **consta no anexo 5 deste** Edital.

§8º - **O candidato que optar pelo sistema de cotas deficiente físico deverá anexar além do formulário de autodeclaração (anexo 5) atestado médico comprovando a deficiência.**

§9º Não será aceita a inclusão de qualquer documento após a inscrição

§10º - A inscrição no Processo Seletivo do MPES/ FAMED/ UFAL implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

§11 - Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas na página eletrônica: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/famed/pos-graduacao/ensino-na-saude> (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet) e no E-mail: mpesufal@gmail.com

Art. 5º Os pedidos de inscrição serão previamente analisados pela Comissão de Seleção, composta por professores e técnicos do Curso, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação, para verificação dos documentos citados no artigo 4º e posterior homologação.

Art. 6º A homologação das inscrições pelo Colegiado será publicada no quadro de aviso da Secretaria do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO e na página eletrônica do referido programa (www.ufal.edu.br/unidadeacademica/famed/pos-graduacao/ensino-na-saude), conforme a disponibilidade do provedor institucional de internet, no dia 20/02/2018.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7º O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:

	Prova de Conhecimentos Específicos	Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa e Análise da Carta de Intenção	Análise do Currículo
Caráter	Eliminatório	Eliminatório	Classificatório
Peso	4	3	3

§1º - Para obter aprovação, os candidatos que concorrerem às vagas de ampla concorrência deverão obter média 7,0 (sete inteiros) e os candidatos optantes às vagas destinadas às cotas deverão obter média 5,0 (cinco inteiros), considerando os pesos acima informados para cada etapa do processo seletivo. Os alunos que não atingirem a média, independente do desempenho em cada

etapa, serão eliminados.

§2º- Para a segunda fase do processo seletivo, participará o número de candidatos correspondente ao dobro de vagas de cada demanda;

§3º - As informações relativas ao calendário de seleção, a bibliografia da prova teórica, a estrutura sugerida para o projeto de pesquisa, o formato e informações requeridas na carta de intenção, estão disponíveis nos anexos deste Edital.

§4º - Os candidatos optantes pelo sistema de cotas para pessoas com deficiência, assim como os demais candidatos que tiverem asseguradas por lei condições de saúde especiais para realização da prova, terão 1(uma) hora a mais ao final do tempo previsto para os candidatos da ampla concorrência na prova teórica, sendo necessário solicitar no **formulário do anexo 6** deste Edital.

Art. 8º - O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do MPES, designada para esse fim.

Parágrafo Único – Após o encerramento e homologação das inscrições, cada integrante da Comissão de Seleção firmará uma declaração de inexistência de situação de suspeição ou impedimento em relação aos candidatos participantes do Processo Seletivo. O mencionado documento será guardado pelo MPES para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle e publicado no site do programa [http:// www.ufal.edu.br/unidadeacademica/famed/pos-graduacao/ensino-na-saude](http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/famed/pos-graduacao/ensino-na-saude) .

PROVA ESCRITA

Art. 9º - A Prova de Conhecimentos Específicos, **de caráter eliminatório** com peso 4, tem por base as referências especificadas nesse Edital (Anexo 2);

§ 1º - A Prova de Conhecimentos Específicos consistirá de 20 (vinte) questões objetivas. As quais serão elaboradas pela Comissão de Seleção, acerca do conteúdo e bibliografia indicados no anexo 2 deste edital e serão atribuídos 0,5(meio pontos) **a cada questão**. A mesma deverá ser respondida individualmente, sem consulta;

§ 2º - Para a prova escrita deverão ser utilizadas canetas esferográficas na cor preta ou azul, não sendo admitidos outros meios, sob pena de eliminação do processo seletivo;

§ 3º - Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos de qualquer espécie na realização da prova, **exceto tecnologia assistiva para apoio de pessoas com deficiência, para tanto deverá anexar atestado médico**.

§ 4º - O local e horário de realização das provas de conhecimento específicos, bem como as demais comunicações deste Programa com os candidatos durante o processo seletivo serão divulgados no site do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/famed/pos-graduacao/ensinonasaude>

§ 5º - O candidato deverá comparecer ao local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido da Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto.

§ 6º - Serão automaticamente excluídos os candidatos que não estiverem na sala de provas na data e horário designados nos cronogramas divulgados.

§ 7º - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto **e dentro do prazo de validade**).

I - Não serão aceitos como documentos de identidade: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto **e fora da validade**); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no subitem anterior.

§ 8º - Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, conforme estabelecido no **§ 7º** não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

§ 9º - A duração máxima da Prova Escrita será de 3 (três) horas, contado a partir do início da prova.

I - O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o seu início. A inobservância deste item acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato;

II - Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local simultaneamente;

III - O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um fiscal, supervisor ou equivalente;

IV - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas;

V O não comparecimento a essa prova no local e horário divulgados implica na eliminação do candidato no processo seletivo.

DA PROVA ORAL – PROJETO DE PESQUISA

Art. 10 - A avaliação do Pré-projeto de pesquisa é de caráter **eliminatório com peso 3**, tem por base a apresentação oral que será gravada em áudio pela instituição. O candidato deverá fazer uso de equipamento multimídia, disponibilizado pela instituição e a apresentação não poderá exceder o tempo máximo de 10 minutos, seguidos de até 05 (cinco) minutos para esclarecimentos à banca.

Serão considerados aprovados nesta prova, com direito de continuidade no processo seletivo, os candidatos com notas mínima de 7,0(sete inteiros) para os candidatos optantes às vagas de ampla concorrência e 5,0(cinco inteiros) para os candidatos do sistema de cotas;

§ 1º - O não comparecimento a essa etapa da seleção implica na eliminação do candidato no processo seletivo.

§ 2º - A apresentação Oral de Defesa do Pré-projeto será realizada em sessão fechada, gravada em áudio, com registro do nome do candidato e na presença da **Banca de Avaliação constituída de acordo com as linhas de pesquisa.**

§ 3º - O **pré-projeto de pesquisa deverá seguir as orientações do anexo 3 deste edital**

§ 4º - Será permitido submeter apenas um pré-projeto vinculado **a uma das linhas de pesquisas.**

§ 5º - Serão considerados os seguintes critérios para pontuação da apresentação do pré-projeto de pesquisa:

Critérios de avaliação do Pré-projeto de Pesquisa	PONTOS
C1- Adequação do Pré-projeto ao formato descrito no anexo 3 deste edital	Até 10
C2- Relevância do projeto à formação em saúde no contexto do SUS	Até 20
C3- Vinculação do projeto à atuação em ensino na saúde do candidato e a linha de pesquisa escolhida pelo candidato	Até 40
C4- Pertinência da bibliografia ao objeto, justificativa e descrição do problema	Até 20
C5- Viabilidade de execução do projeto (orientação, infraestrutura, apoio técnico, etc.)	Até 10

§ 6º - O cálculo da nota da avaliação do Pré-projeto será expresso pela fórmula:

$$\text{Nota} = \frac{C1+C2+C3+C4+C5}{10}$$

§ 7º - A carta de intenção, **de caráter obrigatório, mas não classificatório**, de formato livre, **com no máximo 500 caracteres, devendo atender os indicadores descritos no anexo 4 deste edital.**

DA PROVA DE TÍTULOS

Art.11 - Serão convocados para a Prova de Títulos (Avaliação do Curriculum Lattes), os **candidatos aprovados nas etapas anteriores.**

§ 1º Para a análise do currículo, no modelo Lattes, será observado o quadro de pontuação especificado neste edital (Anexo 1), computando-se somente os títulos devidamente comprovados. Os comprovantes **deverão ser anexados ao ncurriculum Lattes e o Barema(Anexo 1 deste edital). Esta etapa é classificatória.**

§ 2º Ao candidato de maior pontuação será atribuída a nota máxima (10,0) e a cada um dos demais candidatos será atribuída nota proporcional, correspondente aos pontos obtidos.

DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Art. 12 - As etapas do processo seletivo de que trata este Edital deverão obedecer ao seguinte calendário:

EVENTOS		PERÍODO
Etapa 1	Inscrições online	21/01 a 19/02/2019
	Publicação do resultado da homologação	20/02/2019
	Período de recurso da homologação	21 a 25/02/2019
	Resultado do recurso da homologação	26/02/2019
	Prova de Conhecimentos Específicos	28/02/2019
	Divulgação do gabarito	28/02/2019
	Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Conhecimentos Específicos	11/03/2019

	Recurso da Prova de Conhecimentos Específicos	12 a 14/03/2019
	Resultado final da Prova de Conhecimentos Específicos	15/03/2019
Etapa 2	Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa + Análise da Carta de Intenção	19/03/2019
	Resultado preliminar da Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa	20/03/2019
	Recurso da Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa	21 a 25/03/2019
	Resultado final da Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa	26/03/2019
Etapa 3	Análise do Currículo	27 e 28/03/2019
	Resultado preliminar da Análise do Currículo	29/03/2019
	Recurso da Análise do Currículo	01 a 03/04/2019
	Resultado final	05/04/2019

DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 13 - A seleção dos candidatos será realizada por Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Curso de Mestrado Profissional em Ensino na Saúde, composta por professores do Curso, especificamente constituída para esse fim.

§ 1º A Comissão será composta por professores do Curso de Mestrado Profissional em Ensino na Saúde, com representatividade das linhas de pesquisa e da Coordenação do Curso.

§ 2º - A composição da Comissão de Seleção será divulgada, após a homologação das inscrições e divulgado no sítio eletrônico do programa, endereço <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/famed/pos-graduacao/ensino-na-saude>, e no mural da Secretaria do Programa.

§ 3º - A Comissão ficará responsável pelo Procedimento de ordenação dos processos que envolvem, a avaliação da prova de conhecimento específico e a análise dos seguintes itens: projeto de pesquisa, carta de intenção e Curriculum Vitae (modelo Lattes adequado ao anexo 1)

§ 4º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas disponibilizadas, conforme Art. 1º e 2º deste Edital.

§ 5º Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previstas no Art. 1º e Art. 2º, conforme demandas descritas no Quadro 1 deste Edital.

§ 6º Caso o número de aprovados em uma demanda seja menor do que o nº de vagas indicado no Quadro 1, as vagas remanescentes das demandas 2, 3, 4, 5 e 6 passarão para a demanda 1 (Ampla Concorrência).

Art. 14 - Em caso de empate de nota serão utilizados os seguintes critérios:

- Maior pontuação curricular nas atividades de envolvimento com o ensino, gestão e capacitações em ensino na saúde;
- Maior nota na prova de conhecimento específico;
- Maior nota da apresentação oral do projeto de pesquisa;
- Maior tempo de docência;
- O candidato de maior idade.

DO RESULTADO FINAL E RECURSO

Art. 15 - Os resultados finais serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus anexos, exclusivamente pelo Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde a partir das 17h, do dia 05/04/2019, em sua página eletrônica: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/famed/pos-graduacao/ensino-na-saude/selecao>, conforme a disponibilidade do provedor institucional de internet.

Art. 16 - O candidato poderá recorrer do resultado de cada etapa ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, no prazo estabelecido no calendário deste Edital (Art.12).

Parágrafo Único: Após o resultado final, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 48 ((quarenta e oito) horas, contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

§ 1º O pedido de recurso das etapas (Prova de conhecimento específico, prova oral e de título) deve ser entregue na Secretaria do

Programa, no prazo estabelecido no calendário deste Edital, no seguinte horário 8h – 16h.

DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Art. 17 - A proficiência em língua estrangeira é um requisito para obtenção do diploma de Mestrado Profissional em Ensino na Saúde. Ao longo do período do curso, até 24 (vinte e quatro) meses a contar de seu ingresso, o candidato deverá apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira (espanhol ou inglês). A não apresentação desta certificação até 24 meses do curso, implicará no automático desligamento do programa.

Art. 18 - Serão informados aos alunos, a cada semestre letivo, o local e horário de aplicação das provas de proficiência em língua estrangeira elaborada pela Faculdade de Letras da Universidade Federal de Alagoas (FALE/UFAL).

Art. 19 - Poderão ser utilizados como atestado de proficiência em inglês em lugar da prova realizada pela instituição os seguintes documentos:

a) Na língua inglesa: 1) Test of English as a Foreign Language (TOEFL), como resultado mínimo de (575)/ (232)/ (90) pontos na modalidade (Paper Based Test)/ (Computer Based Test)/ (Internet Based Test), respectivamente, International English; 2) Language Test – IELTS (mínimo de 7,0 pontos – com mínimo de 6,0 na parte escrita e 6,5 na parte de leitura) 3) First Certificated in English (FCE), Certificated of Advanced English (CAE) ou Certificated of Proficiency in English (CPE) emitidos pela Universidade de Cambridge.

b) Certificados emitidos por outra instituição pública de ensino superior reconhecida pelo MEC com nota igual ou superior a 7,0 (sete), desde que o exame tenha sido realizado nos últimos 5 (cinco) anos.

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art.20 - Terão direito à matrícula no Curso de Mestrado Profissional em Ensino na Saúde os candidatos **aprovados e classificados**, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º e 2º deste Edital.

Art.21 - A matrícula dos candidatos selecionados será realizada na **Secretaria do Curso**, pelo candidato ou por seu representante legal, em período divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

§1º - O candidato a Mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação, inclusive com Colação de Grau, conforme **determinado no Art. 4º, § 1º, item 6** que exige a documentação comprobatória de conclusão desde o ato da inscrição no processo seletivo.

§2º - No ato da matrícula, não poderá haver nenhuma pendência quanto à entrega de documentos conforme **Art.4º, § 1º**.

§3º - Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-Graduação os alunos com diploma de graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

§4º - O candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira deverá apresentar comprovante de revalidação do diploma por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº 01/2001, 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

§5º - Em caso de aluno estrangeiro é necessário apresentar o visto de estudante.

§6º - Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado final.

§7º Os candidatos selecionados deverão apresentar no ato da matrícula vínculo institucional de atividades de ensino (docência ou supervisão ou preceptorial ou gestão) e Carta de Anuência do Empregador, atualizadas com data de março de 2019, concordando com a participação no curso e autorizando a liberação de horário para participação nas atividades acadêmicas obrigatórias do Mestrado Profissional (**Anexo 9 deste edital**).

§ 8º Em caso de desistência da matrícula, ou surgimento de vagas remanescentes, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto no **§ 1º**, do Art. 1º, deste Edital.

Art. 22 - A previsão para o início do curso é abril de 2019.

DAS ATIVIDADES DO CURSO

Art. 23 - O Mestrado Profissional em Ensino na Saúde terá atividades didáticas **semanais**, realizadas nos dias de quintas e sextas-feiras (**manhã e tarde**).

§ 1º - É obrigatória a participação na **Mostra de Pesquisa em Ensino na Saúde** realizada todos os anos pela Coordenação do MPES.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 - Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer parte do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção.
- III. Não atender o que consta nos **Artigos 3º e 4º** deste Edital;
- IV. Apresentar-se aos locais de realização das provas após a hora marcada para seu início.

Art. 25 - **As divulgações relativas as alterações** de datas e horários de realização das provas, conteúdo programático, peso e pontuação serão publicizadas na página eletrônica do Programa <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/famed/pos-graduacao/ensino-na-saude>.

Art. 26 - O regimento do programa, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA SAÚDE ou na página <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/famed/pos-graduacao/ensino-na-saude>.

Art. 27 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde.

CONTATOS DO PROGRAMA

Coordenadora: Profª Drª Lucy Vieira da Silva Lima

Vice-Coordenadora: Profª Drª Maria Viviane Campos Lisboa

FAMED (prédio novo) – Campus A.C.Simões– Av.Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins–Maceió/AL. CEP57072-970.

Telefone: (82)3214-1857

Sítio Eletrônico:<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/famed/pos-graduacao/ensino-na-saude> E-mail: mpesufal@gmail.com

Maceió, 24 de janeiro de 2019

Profª Drª Lucy Vieira da Silva Lima
Coordenadora do Programa de pós-Graduação em Ensino na Saúde

Profª. Drª. Maria Virgínia Borges Amaral
Coordenadora de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof. Dr. Alejandro Cesar Frery Orgambide
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL

ANEXO 1

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

OBS. Somente serão computados títulos devidamente comprovados e relacionados com as atividades listadas abaixo e comprovantes dos últimos 5(cinco) anos, **exceto para os itens I e II: Esse formulário deverá ser preenchido pelo Candidato**

I – Títulos Decorrentes de Atividades Acadêmicos Peso 2,0 (dois) – (Pontuação máxima = 30)

Tipo		Máximo	Atribuição
1. Graduação (Pontuação máxima = 10)			
1.1	Participação como estudante bolsista ou colaborador em programas oficiais (Monitoria, Iniciação Científica, Extensão em programas de integração Ensino-Serviço-Comunidade ou Iniciação Tecnológica) - (5 pontos por ano)	10	
ós-Graduação (Pontuação máxima = 20) 20 (mestrado) /20(doutorado)			
2.1	Curso de Especialização em ensino na saúde ou áreas correlatas (docência em ensino superior, saúde pública), com duração mínima de 360 horas de aproveitamento, devidamente registrado/reconhecido – (10 pontos)	10	
2.2	Curso de Especialização em outras áreas – 5 pontos	5	
2.3	Outros Cursos de Extensão em ensino na saúde devidamente comprovados no mínimo de 40 horas e máximo de 360 horas (1 ponto por curso).	5	
Máximo total		30	100%

II – Títulos Decorrentes de Atividades Didáticas e Profissionais - Peso 4 (quatro)

Tipo		Máximo	Atribuição
1. Atividade didática (Pontuação Máxima = 20,0)			
1.1	Exercício de Magistério Superior, inclusive supervisão de estágio ou preceptoria– 2,0/ano completo	10	
1.2	Exercício de Magistério de Ensino Médio e/ou Fundamental – 1,0 ponto/ano completo	3	
1.3	Exercício de cargo ou função de Coordenação de Curso ou gestão voltadas para atividade de ensino – 1,0 ponto/ano completo.	4	
1.4	Orientação e Coorientação de Dissertação de Mestrado – 0,5 pontos/orientação	2	
1.5	Orientação e Coorientação de Monografias de Graduação, IC, Especialização e/ou TCC na área de Ensino na Saúde ou Saúde Pública – 0,2 pontos/orientação.	1	

	MÁXIMO TOTAL	20	
2. Atividade Profissional (exceto atividades didáticas computadas no item anterior) (Pontuação Máxima = 12)			
2.1	Tempo de exercício profissional diretamente relacionado com a área de concentração (contexto SUS) – 1,0 ponto/ano.	5	
2.2	Tempo de participação em projetos programas envolvendo ensino na saúde (Pró-Saúde, PET-Saúde, Telemedicina, VER-SUS etc..) – 1,0 ponto/ano.	3	
2.3	Exercício de Cargo ou Função de Coordenação, Chefia, Orientação ou Diretoria em atividades Técnicas/Administrativas no serviço de saúde em contexto SUS– 1,0 ponto/ano.	4	
	MÁXIMO TOTAL	12	

III – Títulos Decorrentes de Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural – Peso 4(quatro) Considerar apenas os últimos cinco anos.

Tipo	Máximo	Atribuição
1.1	Livros Publicados (com ISBN e corpo editorial) (Pontuação Máxima = 14)	
	Autor – 2(pontos) /livro	06
	Autor de Capítulos - 0,5(ponto) /capítulo	02
	Editor ou Organizador – 1 (ponto)/livro	02
	Tradutor -0,5(ponto) /livro	03
	Autor de prefácio ou apresentação de livro – 0,25(ponto) / livro	01
1.2	Artigo Publicados em Revistas ou Periódicos de reconhecido valor científico, técnico ou cultural na área de ensino ou educação, conforme Qualis: (Pontuação Máxima = 10)	
	A1 ou A2: 2(pontos) /artigo	04
	B1 ou B3: 1(pontos)/artigo	2,5
	B4: 0,5(pontos)/artigo	02
	B5: 0,25(pontos)/artigo	1,0
	Abaixo de B5: 0,25 ponto por artigo	0,5
1.3	Trabalhos Completos Publicados em Anais de Congresso ou Similares na área de Ensino ou Saúde Pública – mínimo de 4 (quatro) páginas: (Pontuação Máxima = 5)	
	Circulação Internacional – 3 pontos/publicação	
	Circulação Nacional – 2 pontos/publicação	
1.4	Comunicações em Congressos, Simpósios ou Similares (Resumos): (Pontuação Máxima = 3)	

	Não serão computadas comunicações idênticas em congressos distintos (identificados por conteúdos/títulos idênticos).	3	
	Comunicações Internacional e Nacional na área de ensino e/ou Saúde Pública – 0,5 pontos /comunicação.	3	
1.5	Publicações técnicas editadas por Instituições oficiais de Ensino, Pesquisa e Extensão (Pontuação Máxima = 6)		
	Material de didático (apostilhas, jogos, outros) – 0,5/publicação	3	
	Boletim – 0,25 pontos/publicação	1	
	Cartilha – 0,2 (pontos)/publicação	1	
	Folder ou banner – 0,1(pontos)/publicação	1	
	TOTAL	38	

QUADRO GERAL

Indicador	Critério	Máximo	Pontuação
I – Títulos Decorrentes de Atividades Acadêmicos	Peso 2	30	
1. Graduação		10	
2. Pós-Graduação		20	
II – Títulos Decorrentes de Atividades Didáticas e Profissionais	Peso 4	32	
1. Atividade didática		20	
2. Atividade Profissional (exceto atividades didáticas computadas no item anterior)		12	
III – Títulos Decorrentes de Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural	Peso 4	38	
TOTAL	10	100	

ANEXO 2

CONTEÚDO PARA AVALIAÇÃO TEÓRICA

1. Conceito, Princípios e Diretrizes do SUS;
2. Diretrizes Curriculares Nacionais das **Profissões** de Saúde;
3. **Interdisciplinaridade** e Interprofissionalidade no Trabalho em Saúde;
4. Formação e o Desenvolvimento dos Trabalhadores da Saúde;
5. Utilização de Práticas Problematicadoras na Área da Saúde.

SUGESTÕES DE LEITURA

1. Aith F, Bujdoso Y, Nascimento PR, Dallari SG. Os princípios da universalidade e integralidade do SUS sob a perspectiva da política de doenças raras e da incorporação tecnológica. **Revista De Direito Sanitário**. São Paulo v.15 n.1, p. 10-39, mar./jun. 2014. Disponível em: <file:///C:/Users/UFAL/Downloads/82804-Texto%20do%20artigo-114594-1-10-20140709.pdf>. Acesso em 24/01/2019.
2. CECCIM, Ricardo B. Conexões e fronteiras da interprofissionalidade: forma e formação. **Revista Interface, comunicação, saúde e educação**, Botecatec(SP), Vol. 22, Supl. 2, p. 1739-49, 2018. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/icse/v22s2/1807-5762-icse-22-s2-1739.pdf>. Acesso em 24/01/2019.
3. FEUERWERKER, L. Micropolítica e saúde: produção do cuidado, gestão e formação/ Org. Laura Camargo Macruz Feuerwerker. - Porto Alegre: Rede UNIDA, 2014. 174 p. - (Coleção Micropolítica do Trabalho e o Cuidado em Saúde) . Disponível em: http://www.saude.sp.gov.br/resources/humanizacao/biblioteca/dissertacoes-e-teses/micropolitica_e_saude_laura_camargo.pdf. Acesso em 24/01/2019.
4. MAKUCH, Débora Maria Vargas; ZAGONEL, Ivete Palmira Sanson. A integralidade do Cuidado no Ensino na Área da Saúde: uma Revisão Sistemática. **Revista Brasileira de Educação Médica**, Rio de Janeiro , v. 41, n. 4, p. 515-524, dez. 2017 . Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbem/v41n4/0100-5502-rbem-41-04-0515.pdf>. Acesso em 24/01/2019.
5. VILLARDI, ML, CYRINO, EG, and BERBEL, NAN. A problematização em educação em saúde: percepções dos professores tutores e alunos [online]. São Paulo: **Editora UNESP**; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015, 118 p. ISBN 978-85-7983-662-6. Available from SciELO Books. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/dgjm7/pdf/villardid-9788579836626.pdf>. Acesso em 24/01/2019.
6. MOREIRA, Carlos Otávio Fiuza; DIAS, Maria Socorro de Araújo. Diretrizes curriculares na saúde e as mudanças nos modelos de saúde e de educação. **ABCS Health Science**. v. 40, n.3, p.300-305, 2015. Disponível em: <https://www.portalnepas.org.br/abcshs/article/viewFile/811/706>. Acesso em 24/01/2019.
7. PAIM, Jairnilson Silva; SILVA, Lígia Maria Vieira da. Universalidade, integralidade, equidade e SUS. **BIS, Bol. Inst. Saúde (Impr.)**, São Paulo, v. 12, n. 2, ago. 2010 . <https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/5975/1/Paim%20JS.%202010%20Artigo2.pdf>. Acesso em 24/01/2019.
8. RIBEIRO, L.C.C. ; RIBEIRO, Mirtes; SOARES, V. A. R. . Avaliação acadêmica acerca das diretrizes curriculares nacionais dos cursos de graduação em saúde. **Tempus: Actas de Saúde Coletiva**, Brasília, v. 9, p. 167-187, 2015. Disponível em: <http://www.tempusactas.unb.br/index.php/tempus/article/view/1700/1411>. Acesso em 24/01/2019.
9. TOASSI, Ramona F. C.(Org). Interprofissionalidade e formação na saúde: onde estamos? 1ª ed. Porto Alegre: Rede Unida, 2017. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/183942/001064798.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em 24/01/2019.

ANEXO 3

FORMATO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá observar o limite mínimo de 10 (dez) e máximo de 15 (quinze) laudas. A estrutura sugerida contempla os seguintes itens:

1. Introdução
2. Revisão Bibliográfica
3. Justificativa
4. Objetivos
5. Metodologia
6. Cronograma
7. Orçamento
8. Referências Bibliográficas

ANEXO 4**INDICADORES A SEREM DESENVOLVIDOS NA CARTA DE INTENÇÃO**

O candidato deverá fundamentar seu interesse pelo Mestrado Profissional em Ensino na Saúde desenvolvendo um texto, em forma de memorial, no qual explora sua formação na graduação, experiências de trabalho, engajamento com pesquisa e extensão (se houver) e outros aspectos de sua biografia, que julgar relevantes. A redação deverá conter no máximo 2 (duas) páginas. Será considerada na avaliação da carta a coerência entre a trajetória do candidato e seu potencial de aproveitamento do curso, a partir de pelo menos dois entre os seguintes indicadores:

- Atividades em grupos de pesquisa;
- Participação em projetos de pesquisa e extensão;
- Experiência profissional, considerando inclusive estágios curriculares;
- Outras formas de atuação consideradas pertinentes pelo candidato;

OBS: A CARTA DE INTENÇÃO DEVE SER ASSINADA E DATADA

ANEXO 5

FORMULÁRIO DE CONCORRÊNCIA DAS VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS

À banca examinadora.

Eu _____, portador(a) do
CPF _____, RG _____, residente
_____ no município de
_____ do Estado de _____, candidato(a) no processo
seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde (nível Mestrado) declaro-me (afrodescendente ou indígena, ou pessoa
com deficiência ou servidor público da UFAL ou Docentes, Técnicos administrativos ou *Preceptores da FAMED/UFAL do Campus A. C.
Simões ou Campus Arapiraca) _____ e apto a concorrer às vagas do
sistema de cotas deste Programa de acordo com as normas deste Edital. Sem mais, _____

_____ de _____ de _____

ASSINATURA

ANEXO 6

REQUERIMENTO PARA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Curso : _____

Eu, _____ candidato(a) acima qualificado(a), inscrito(a) no processo seletivo para curso de Mestrado Profissional em Ensino na Saúde da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Alagoas, venho requerer condição diferenciada para realizar as provas do referido processo, de acordo com o especificado no Edital n° 01/ 2019 – MPES-FAMED/PROPEP/CPG/UFAL. Para isso, anexo documento comprobatório da necessidade de atendimento diferenciado (laudo médico com a especificação do tipo de necessidade e/ou deficiência do qual sou portador(a) ou outro documento que comprove o tipo de recurso solicitado). Para tanto, identifico abaixo o tipo de recurso necessário para o dia da prova que se adequa à minha necessidade:

1. NECESSIDADES FÍSICAS:

- Mesa para cadeira de rodas
 Mesa e cadeira separadas (gravidez de risco)
 Mesa e cadeiras separadas (obesidade)
 Mesa e cadeiras separadas (limitações físicas)
 Sala individual (candidatos com doenças contagiosas/outras)
 Sala térrea (dificuldade de locomoção)

2. NECESSIDADES VISUAIS (CEGUEIRA OU BAIXA VISÃO):

- Auxílio na leitura da prova (ledor)
 Prova superampliada (fonte tamanho 22)

3. NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)

- Intérprete de libras
 Uso de aparelho auditivo

4. AUXÍLIO PARA PREENCHIMENTO

- Da folha de respostas das provas objetivas (dificuldade/ impossibilidade de assinar a folha de respostas)

5. AUXÍLIO PARA LEITURA DA PROVA E PREENCHIMENTO DAS FOLHAS DE RESPOSTAS

- tetraplegia

6. PORTE DE EQUIPAMENTOS

- Equipamentos de medição de glicose e pressão
 Outros equipamentos médicos essenciais
 Tornozeleira eletrônica de monitoramento

7. AMAMENTAÇÃO

- sala para amamentação

8. TEMPO ADICIONAL

- Acréscimo de 1 (uma) hora , justificativa: _____

10. OUTRAS NECESSIDADES NÃO ESPECIFICADAS ACIMA

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no Edital n° 01/2019 MPES-FAMED/PROPEP/CPG/UFAL.

_____ (cidade), _____ (UF), _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 7

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE LINHA DE PESQUISA

Nome completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____ RG: _____

Telefones: _____ e-mail: _____

Endereço: _____

Curso de Graduação: _____ Ano de conclusão: _____

Título do projeto de pesquisa: _____

Linha de pesquisa que deseja desenvolver o projeto de dissertação:

 INTEGRAÇÃO ENSINO, SERVIÇO DE SAÚDE E COMUNIDADE **CURRÍCULO E PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM NA FORMAÇÃO EM SAÚDE**

Tipo de vaga a que concorre

 Ampla concorrência Cotista afrodescendente Cotista indígena Cotista portador de deficiência Docentes, Técnicos administrativos ou *Preceptores da FAMED/UFAL do Campus A. C. Simões ou Campus Arapiraca

ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

(Aplicável para os documentos solicitados no **Art. 3º** e comprovações do *Curriculum Vitae*)

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, inscrito(a) no Processo Seletivo de candidatos ao curso de Mestrado em Ensino na Saúde do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde da Faculdade de Medicina da UFAL, declaro para fins de prova junto a Universidade Federal de Alagoas que os documentos e comprovantes enviados, que foram solicitados no art. 3º do presente edital são cópias autênticas dos originais. Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades de natureza cível, penal e administrativa.

_____/UF: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO 9

TIMBRE DA INSTITUIÇÃO

Modelo de carta de anuência

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde/FAMED/UFAL

Declaramos, para os devidos fins, que temos ciência que (funcionário(a)) _____ que atualmente lotado nesta instituição, _____ (especificar cargo, lotação e, se for o caso, a função candidato), foi selecionado para o Mestrado Profissional em Ensino na Saúde da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Alagoas, tem anuência para matricular-se no referido curso.

Declaramos ainda, o compromisso desta instituição em liberar o referido profissional para participar das atividades regulares do curso realizadas nas quintas e sextas-feiras, no horário das 08h às 18h, com base no cronograma do curso, bem como participação no evento anual representativo do Programa de Mestrado(Mostra Científica).

Atenciosamente,

_____,
Local e Data

Carimbo e Assinatura do empregador.